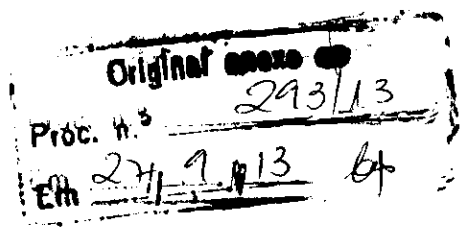
Senhor Presidente
Senhores Vereadores



A Cooperativa de Trabalho e Serviços do Transporte Rodoviário Alternativo de Passageiros - COOPERLOTAÇÃO, fará realizar no próximo dia 12 de outubro, festa alusiva ao Dia da Criança, com atividades direcionadas ao público infantil e atrações diversas.

Para tanto, a direção daquela entidade nos procurou para obter autorização objetivando o uso da Praça Matteo Bei, no bairro Vila Jóquei Clube, que além de próxima à sede da cooperativa, ainda proporciona espaço suficiente para abrigar um grande número de pessoas.

Considerando que o uso de área pública por parte de terceiros está prevista na Lei Orgânica do Município, em seu art. 141, § 2.º, com a exigência de autorização legislativa,

Submeto à apreciação do E.Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 149 /13

DOCUMENTO N.º 2629 /13

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, da **Praça Matteo Bei**, no bairro Vila Jóquei Clube, por parte da **COOPERLOTAÇÃO,** para realização de **Festa do Dia das Crianças**, em dia e horário que especifica.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, da Praça Matteo Bei, no bairro Vila Jóquei Clube, por parte da Cooperativa de Trabalho e Serviços do Transporte Rodoviário Alternativo de Passageiros - COOPERLOTAÇÃO, para realização de Festa do Dia das Crianças, no dia 12 de outubro de 2013, no período das 14 às 21 horas, respeitadas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 26 de setembro de 2013.

PEDRO GOUVÊA

tec0603/DH/AD/cms